



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-019-2024 -fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 019/2024
=De 09 de abril de 2024=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 09/ABRIL/2024

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROCOLO GERAL 72/2024
Data: 12/04/2024 - Horário: 13:55
Legislativo



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-019-2024 –fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 019-2024 **DE 09 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 019-2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

| | |
|--|-----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO | |
| 13.392.0014.2.043 – Fomento a Leitura | |
| 3.3.90.32.00.91.0110 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ----- | R\$ 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL ----- | R\$ 400.000,00 |

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 09 de abril de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062579978

01

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.04.12 13:48:34 -03'00'

= Paulo José Briigliadori =
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-019-2024 -fls. 2

OFÍCIO Nº. 089-2024
PROJETO Nº. 019-2024
MENSAGEM Nº. 019-2024

Jardinópolis, 09 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE", que especifica:

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a realização da 5ª Semana do Livro, Leitura e Biblioteca 2024, onde R\$ 200.000,00 será utilizado para aquisição de livros, através de bancas credenciadas, editoras e distribuídos aos alunos e R\$ 200.000,00 será utilizado para contratação de estruturas e artistas.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R\$ 400.000,00=(quatrocentos mil reais)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 34.409.707,90**, do qual em projetos anteriores (**011-2024, 012-2024, 13-2024, 14-2024 e 018-2024**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 2.292.376,39**, restando um saldo remanescente de **R\$ 32.117.331,51**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE
BRIGLIADORI: 06257997801
06257997801

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.04.12 13:41:33
-03'00'

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Acesso e Fomento a Leitura

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.07

OBJETIVO:

Incentivar, fomentar, difundir e intervir com ações socioculturais e educativas para a leitura e toda área de atuação.

JUSTIFICATIVA:

Facilitar o acesso do munícipe à leitura e conseqüentemente à cultura.

| METAS | | | | |
|---|-------------------|----------------|---------------------|------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Aumento do público atendido pela biblioteca Municipal (atendimento/ano) | Unidade | 1200 | 2500 | |
| Reposição e ou aumento do acervo literário (livros adquiridos) | Unidade | 0 | 3000 | |
| Fomentar a leitura por meio da realização de eventos literários ao ano | Unidade | 2 | 2 | |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Aumento do público atendido pela biblioteca Municipal (atendimento/ano) | 1300 | 1500 | 2000 | 2500 |
| Reposição e ou aumento do acervo literário (livros adquiridos) | 750 | 750 | 750 | 750 |
| Fomentar a leitura por meio da realização de eventos literários ao ano | 2 | 2 | 2 | 2 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | | | 1.532.000,00 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 019-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | |
|--|--------------------------------------|------------------|--------------------------|----------|
| ALTERAÇÃO | X | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07 | |
| FUNÇÃO | CULTURA | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 13 | |
| SUBFUNÇÃO | DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 392 | |
| PROGRAMA | ACESSO E FOMENTO A LEITURA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0014 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | FOMENTO A LEITURA | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.043 | |
| Produto: LEITORES / ANO | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 7300 | | | UNIDADE | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 1300 | 1500 | 2000 | 2500 | 7300 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 1.532.000,00 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 115.000,00 | 632.000,00 | 587.000,00 | 198.000,00 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 019-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: Acesso e Fomento a Leitura

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.07

OBJETIVO: Incentivar, fomentar, difundir e intervir com ações socioculturais e educativas para a leitura e toda área de atuação

JUSTIFICATIVA: Facilitar o acesso do munícipe à leitura e conseqüentemente à cultura.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Aumento do público atendido pela biblioteca Municipal (atendimento/ano) | Unidade | 1200 | 2000 |
| Reposição e ou aumento do acervo literário (livros adquiridos) | Unidade | 0 | 750 |
| Fomentar a leitura por meio da realização de eventos literários ao ano | Unidade | 2 | 2 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 587.000,00 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 019-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|---|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2024 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07 |
| FUNÇÃO | CULTURA | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 13 |
| SUBFUNÇÃO | DIFUSÃO CULTURAL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 392 |
| PROGRAMA | ACESSO E FOMENTO A LEITURA | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0014 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|---------------------|--------------------------|----|--------------|
| ATIVIDADE | FOMENTO A LEITURA | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.043 |
| Produto: | LEITORES / ANO | | |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 2000 | UNIDADE |
| | |

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 587.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 019-2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Praça Mario Lins, 150, Centro, Jardimópolis –SP CEP 14680-000
cultura@jardinopolis.sp.gov.br tel. (16) 3690-2904

Relatório Circunstanciado

Ementa: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

Objeto: Incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Justificativa: Destinados para aquisição através de credenciamento, de livros literários para alunos da rede pública de ensino municipal e noite dos livros e das rosas Lei Municipal 4.493/2018, contratação estrutural do evento itinerante e contratação de artistas com credenciamento já ativo dos artistas com recursos provenientes do superavit financeiro. Com esse aporte financeiro será possível fomentar a leitura entre os alunos da rede e municípios com o evento da noite do livro e das rosas iniciativa já proposta da PPA 2022/2025.

Parecer

Diante do exposto, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 09 de abril 2024

Murilo Aparecido da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96A4-3AAF-97D9-7D99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO APARECIDO DA SILVA (CPF 342.XXX.XXX-42) em 09/04/2024 16:08:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/96A4-3AAF-97D9-7D99>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

OfcSEMF-25/2024

Memo 6087/24

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 11/2024

OBJETO:

Projeto de Lei 19/2024, que dispõe sobre Crédito Especial, no valor de R\$ 400.000,00, em dotações da unidade orçamentária 07 ref. função nº 13.392-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA, LOA nº 4925-18nov22, e CONSOLIDADA pelo Decreto nº 7140/24.

REFERÊNCIA:

Recursos diversos destinados a fomentar atividades culturais, conforme plano elaborado (Relatório), autorizado pela Secretaria de Cultura e exclusivamente pelo Sr. Prefeito.

Os registros apontados no referido PL, elaborados pelo setor de “Orçamento”, utilizará o projt/atividade nº 2043 (FOMENTO A LEITURA), o código de aplicação 91.0110-Recursos do Tesouro de Exercício Anterior, pois, advém de superávit financeiro, apurado no encerramento de 2023. Os elementos (02) de despesas indicados na descrição do PL estão de acordo com as normas de contabilidade. Serão destinados R\$ 200.000,00, para cada elemento de despesas.

Segue anexado a este, um relatório sobre a descrição orçamentária do projt/atividade 2043, para observação dos usuários.

Saliente-se que os recursos necessários a este projeto, estão depositados em conta corrente bancária, denominados recursos disponíveis, com rendimentos financeiros, de aplicação vinculada ao objeto.

PARECER:

A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente com os registros contábeis/financeiros, que serão gerados e contabilizados.

FERNANDO ANTONIO
TEIXEIRA
COVAS:98111701853

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA
COVAS:98111701853
Dados: 2024.04.10 10:24:04 -03'00'

Jardinópolis SP 10/abril/2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS
FERNANDO COVAS

| DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DO PROJ/ATIV 2043 | | | | |
|--|----------------------------------|--|-------------------|---------------|
| SITUAÇÃO INICIAL DO ORÇAMENTO EM 01-JAN-2024 | | | | |
| proj/ativid | | 2.043 - FOMENTO A LEITURA | | |
| dotç | Elemento Despesa | Descrição | Valor R\$ | A.V % |
| 310 | 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.7110 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 145.000,00 | 77,5% |
| 311 | 3.3.90.39.00.00.00.00 00.08.0110 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 37.000,00 | 19,8% |
| 312 | 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.7110 | Equipamentos E Material Permanente | 5.000,00 | 2,7% |
| | | | 187.000,00 | 100,0% |

| SITUAÇÃO PÓS O PL 19/2024 DO ORÇAMENTO EM 10-ABRIL-2024 | | | | |
|---|----------------------------------|--|-------------------|---------------|
| proj/ativid | | 2.043 - FOMENTO A LEITURA | | |
| dotç | Elemento Despesa | Descrição | Valor R\$ | A.V % |
| 310 | 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.7110 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 145.000,00 | 24,7% |
| 311 | 3.3.90.39.00.00.00.00 00.08.0110 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 37.000,00 | 6,3% |
| 312 | 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.7110 | Equipamentos E Material Permanente | 5.000,00 | 0,9% |
| | 3.3.90.39.00.00.00.00 00.91.7110 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 | 34,1% |
| | 3.3.90.32.00.00.00.00 00.91.7110 | Material ou Serv. De Distribuição Gratuita | 200.000,00 | 34,1% |
| | | | 587.000,00 | 100,0% |

| | | |
|--|--|---------------------|
| VALOR DO ORÇADO INICIAL PARA A SECRETARIA DE CULTURA 2024 | | |
| COM RECURSO PRÓPRIO GRL 00.01.7110 (0110) - REC. PRÓPRIO - GERAL | | 1.789.000,00 |

| | | |
|--|--|---------------|
| Nota: | | |
| A participação percentual (%) do projt/ativ. INICIAL, em relação ao Valor Total orçado para a SECULTURA foi de: considerando RECURSOS PRÓPRIOS GRL | | 8,4% |
| A participação percentual (%) do projt/ativ., pós o PL 19/24, em relação ao Valor Total orçado para a SECULTURA foi de: considerando RECURSOS PRÓPRIOS GRL | | 30,7% |
| O valor solicitado no PL 19/24, resulta num aumento de valor orçado no projt/ativ considerando somente os RECURSOS - PRÓPRIOS GERAL | | 266,7% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM 10-abril-2024
Anexo PL 19/2024



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929

planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 19/2024

Ementa: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Objeto: Abrir crédito especial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a realização da 5ª Semana do Livro, Leitura e Biblioteca 2024, onde R\$ 200.000,00 será utilizado para aquisição de livros, através de bancas credenciadas, editoras e distribuídos aos alunos e R\$ 200.000,00 será utilizado para contratação de estruturas e artistas. Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de R\$ 35.900,00=(trinta e cinco mil e novecentos reais), proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de R\$ 400.000,00=(quatrocentos mil reais), proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de R\$ 34.409.707,90, do qual em projetos anteriores (011-2024, 0122024, 13-2024, 14-2024 e 018-2024), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de R\$ 2.292.376,39, restando um saldo remanescente de R\$ 32.117.331,51, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Justificativa: A Feira do Livro constitui-se num evento tradicional do município, previsto em lei, que tem por objetivo estimular a leitura, a produção literária, de grande importância para a cultura local e regional, razão pela qual a solicitação da suplementação de recursos destinados a sua realização.

Parecer

Diante dos fatos apresentados, considerando a necessidade supra mencionada, considerando ainda a existência de recursos financeiros que servirão de lastro para a abertura dos créditos orçamentários solicitados, nosso parecer é favorável ao Projeto 19/2024.

Jardinópolis, 12 de abril de 2024.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB3D-C195-D268-AA04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 12/04/2024 11:39:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/EB3D-C195-D268-AA04>